



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 2.328, DE 2023**

Apresentação: 03/07/2025 12:18:10.870 - CCJC
EMC-A 1 CCJC => PL 2328/2023

EMC-A n.1

Altera a Lei n.º 13.812, de 16 de março de 2019, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Dê-se à ementa e ao art.2º do Projeto de Lei nº 2.328, de 2023, a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, para determinar a realização de buscas imediatas de pessoa desaparecida de qualquer idade independentemente de sua deficiência".

"Art.2º Acrescente-se o inciso II-A ao art.2º da Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019:

Art.2º.....
.....

II-A pessoa com deficiência desaparecida: toda pessoa desaparecida de qualquer idade independentemente de sua deficiência". (NR)

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2025.

Deputado PAUZO AZI
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252542129900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi



* C D 2 5 2 5 4 2 1 2 9 9 0 0 *